



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante ”      Gestão 2019/2020      -      CNPJ 03.890.746/0001-06

**PROJETO DE LEI N.º 062/2020**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 380.300,00 (Trezentos e oitenta mil e trezentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**Orgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

**Unid. Orçamentária: - GABINETE DO PREFEITO**

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.002 – MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento – 33.90.39.00 – 015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

Elemento – 33.90.93.00 – 016 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

**Unid. Orçamentária: - SECRETARIA DE GOVERNO**

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.003 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento – 33.90.36.00 – 030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

**Unid. Orçamentária: - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Proj./Ativ.: 20.606.003-2.026 – DESPESAS C/MANUT.SERVIÇOS DA UNIDADE

Elemento – 33.90.36.00 – 081– Outros Serviços Pessoa Física-PF.....R\$ 8.000,00

**Unid. Orçamentária: – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SUST. E CRESCIMENTO**

Proj./Ativ.: 22.665.008-1.022 – INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL

Elemento: 44.90.51.00 – 085 – Obras e Instalações.....R\$ 51.800,00

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO**

Proj./Ativ.: 26.782.007-2.027 – MANUT.DEPTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

Elemento – 33.90.36.00 – 198– Outros Serviços Pessoa Física-PF.....R\$ 5.000,00

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

Proj./Ativ.: 15.451.002-2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento – 33.90.30.00 – 235– Material de Consumo.....R\$ 52.500,00

Proj./Ativ.: 15.452.002-2.034 – MANUT.SERV.PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento – 33.90.36.00 – 246– Outros Serviços Pessoa Física-PF.....R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 17.512.006-2.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Elemento – 33.90.39.00 – 257– Outros Serviços Pessoa Física-PJ.....R\$ 60.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”      Gestão 2019/2020      -      CNPJ 03.890.746/0001-06

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

Proj./Ativ.: 15.452.006-2.031 – MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PÚBLICA

Elemento – 33.90.36.00 – 268– Outros Serviços Pessoa Física-PF.....R\$ 30.000,00

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Proj./Ativ.: 04.122.009-2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 33.90.36.00 – 302– Outros Serviços Pessoa Física-PF.....R\$ 20.000,00

**FONTE 1.00.000**

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Proj./Ativ.: 12.361.004-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento – 33.90.30.00 – 126 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Elemento – 44.90.52.00 – 133 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

**FONTE 1.01.000**

**Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unid. Orçamentária: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 10.122.005-2.100– MANUT.DAS ATIVIDADES DO DA SEC.DE SAÚDE

Elemento – 33.90.39.00 – 334– Outros Serviços Pessoa Jurídica-PJ.....R\$ 40.000,00

**FONTE 1.02.000**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 380.300,00**

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Orgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

**Unid. Orçamentária: - SECRETARIA DE GOVERNO**

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.005 – MANUT.DAS DIVISÕES A CARGO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento – 31.90.13.00 – 043- Obrigações Patronais.....R\$ 240.800,00

**FONTE 1.00.000**

**Unid. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proj./Ativ.: 08.244.005-2.015– MANUT.DOS SERV.ASSIST.SOCIAL GERAL

Elemento – 33.90.32.00 – 095 - Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita...R\$ 31.500,00

**FONTE 1.00.000**

**Unid. Orçamentária: - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Proj./Ativ.: 12.361.004-2.043 – MANUTENÇÃO DO SERV.TRANSP.ESCOLAR

Elemento – 33.90.30.00 – 135 – Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

**FONTE 1.01.000**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”      Gestão 2019/2020      -      CNPJ 03.890.746/0001-06

---

**Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unid. Orçamentária: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 10.303.005-2.107 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento – 33.90.32.00 – 421 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita.R\$ 40.000,00

**FONTE 1.02.000**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 380.300,00**

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
TACURU-MS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**



**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**

Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante ”      Gestão 2019/2020      -      CNPJ 03.890.746/0001-06

---

**PROJETO DE LEI Nº 058/2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**Artigo 1º** - Fica denominada Travessa **IGUAPOÍ**, próximo ao antigo laticínio, entre as ruas Rufino Cáceres e Manoel Gongora Ortega, denominada como rua “**NILZA DUARTE**”.

**Artigo 2º** - as despesas decorrentes para a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual Vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-  
MS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua B no conjunto habitacional Chero Gami, iniciando-se na Rua João Tutis Antonini e findando na Avenida José Carlos de Castro Alexandria, denominada como rua “**GERALDO GONGORA ORTEGA**”.

**Artigo 2º** - as despesas decorrentes para a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual Vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-  
MS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**

Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

**PROJETO DE LEI Nº 056/2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**Artigo 1º** - fica denominada Rua A no conjunto habitacional Chero Gami, iniciando-se na Rua João Tutis Antonini e findando na rua Ataliba Teles denominada como rua “**CAROLINO CHAVES**”.

**Artigo 2º** - as despesas decorrentes para a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual Vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-  
MS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**HELICIO REGIS VIJDES SANCHES**

Presidente